

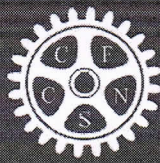
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA Nº 02/2024 – LOTE 02, QUE FAZEM ENTRE SI O CLUBE DOS FUNCIONÁRIOS DA COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL – CFCSN E A EMPRESA NOVA CAPITAL COM. DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA.

CLUBE DOS FUNCIONÁRIOS DA COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.500.951/0001-16, sediado na Rua: Hiroshi Matsuda Filho, (antiga Rua 90), s/nº, Vila Santa Cecília, Volta Redonda/Rio de Janeiro, CEP 27.261-260, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Gustavo Tramontin de Mattos, brasileiro, casado e empresário, portador da Carteira de Identidade nº 10.386.350-2, expedida pelo IFP/RJ, e CPF nº 041.773.967-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **NOVA CAPITAL COM. DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.861.090/0001-00, sediada na Rua Condé de Bonfim, nº 451 Lj 01, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20520-051, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr^a. **HELENA MARIA FILOMENA DA ROCHA FERREIRA PACHECO**, sócio proprietário, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 03.891.278-8 IFP e CPF nº 510.621.357-68, telefone: (21) 99974-4347 e (21) 3129-0563, e-mail: contato@capitaldoesporte.com.br, tendo em vista o que consta do Termo de Execução nº 30/2021, disponibilizado pelo Comitê Brasileiro de Clubes – CBC, em observância ao contido no Edital nº 09/2021 (Lista III) e às disposições contidas no Regulamento de Descentralização para Aquisições de Equipamentos e Materiais Esportivos do CBC – REM, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Compra nº 02/2024, decorrente do Pregão Eletrônico CFCSN nº 02/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objetivo prorrogar a vigência e a execução que se findava em 27/02/2024, para a data de **19/04/2024**.

1.2 Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do contrato originariamente celebrado entre as partes, salvo as que conflitem com o presente aditivo.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Volta Redonda/RJ, 27 de Fevereiro de 2024.

GUSTAVO TRAMONTIN DE MATTOS
Presidente do CFCSN

HELENA MARIA FILOMENA DA R. F. PACHECO
NOVA CAPITAL COM. DE MATERIAL ESPORTIVO

TESTEMUNHAS:

ALEX RIBEIRO DA SILVA
Diretor de Esportes do CFCSN

Nome:

CPF: